DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- CMDMA

§ 1º O acompanhamento da execução física e financeira do Termo de Fomento, por meio da análise de relatório técnico, vistoria *in loco* e da prestação de contas, poderá ser realizado por técnicos de outros setores da Prefeitura.

§ 2º A não realização do projeto ou sua realização em desacordo com os termos do Termo de Fomento sujeitará a proponente às sanções legais cabíveis.

§ 3º A não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado acarretará à proponente a obrigação de devolver os recursos destinados ao projeto.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13 A liberação de recursos financeiros fica condicionada:

I - aprovação do Plano de Trabalho;

II - disponibilidades orçamentárias e financeiras;

III - autorização do CMDMA;

IV - celebração do termo de fomento;

Art. 14 Os recursos disponibilizados pelo FUNDEMA deverão ser movimentados em conta específica, indicada pela proponente, na qual serão creditados.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos será feita pelo responsável legal do projeto, por meio de transferência bancária, cartão de débito ou emissão de cheques nominativos aos prestadores de serviços ou fornecedores de bens.

Art. 15 A utilização dos recursos liberados pelo FUNDEMA deverá obedecer estritamente ao plano de trabalho aprovado.

§ 1º Havendo necessidade de alteração do Plano de Trabalho, o responsável legal deverá solicitar, previamente ao Órgão Gestor de Meio Ambiente, a modificação pretendida com a devida justificativa.

§ 2º A proposta de reformulação do Plano de Trabalho aprovado, a ser analisada pelo Órgão Gestor de Meio Ambiente, não poderá prever a mudança do objeto do projeto.

§ 3º A liberação de parcelas, a partir da segunda, estará condicionada à apresentação de relatório de execução física e financeira da etapa anterior.

§ 4º Caso a liberação dos recursos seja efetuada em desembolso único, a apresentação do relatório far-se-á no final da vigência do projeto.

§ 5º O Órgão Gestor de Meio Ambiente analisará os relatórios de execução e, quando necessário, fará vistorias técnicas, atestando os respectivos relatórios para a liberação das parcelas subsequentes do projeto.

Art. 16 Na hipótese da entidade não apresentar o relatório parcial ou apresentá-lo com irregularidade, ou ainda, se o parecer da vistoria técnica concluir pela não liberação da parcela subsequente, o Órgão Gestor de Meio Ambiente suspenderá tal liberação, comunicará o fato ao CMDMA e notificará o interessado.

§ 1º O interessado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para apresentar pedido de reconsideração da suspensão referida no caput deste artigo, devidamente justificado.

§ 2º Expirado o prazo do parágrafo anterior sem manifestação do interessado ou sendo indeferido o pedido de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 quanto às sanções administrativas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os casos omissos e dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Resolução serão resolvidos pelo Órgão Gestor de Meio Ambiente, utilizando-se para esse propósito os instrumentos da legislação pertinente de âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 18 Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Piracuruca, 17 de setembro de 2019.

Manoel Escórcio de Brito Filho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

EXTRATO AO CONTRATO Nº 239/2019

REFERÊNCIA: *CONTRATO Nº 239/2019*
***CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE UNIÃO-PIAUI. CNPJ; 06.553.606/0001-30*
***CONTRATADA**: JOSÉ PEQUENO SOUSA - ME; CNPJ: 23.019.990/0001-05.*
***OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI.*
LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
***VALOR DO CONTRATO**: R$ 788.190,50 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)*
***VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12(DOZE) MESES.*
***DATA DA ASSINATURA**: 05/08/2019*
***ASSINAM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS (PELA CONTRATANTE) E JOSÉ PEQUENO SOUSA - ME (PELA CONTRATADA).*

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

EXTRATO AO CONTRATO Nº 240/2019

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 240/2019
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, C.N.P.J. nº 18.217.934/0001-45
CONTRATADA: JOSÉ PEQUENO SOUSA - ME; CNPJ: 23.019.990/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI.
LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.529,50 (*QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).*
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2019
ASSINAM:*SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA* (PELA CONTRATANTE) E JOSÉ PEQUENO SOUSA - ME (PELA CONTRATADA).

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

EXTRATO AO CONTRATO Nº 240/2019

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 240/2019
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, C.N.P.J. nº 18.217.934/0001-45
CONTRATADA: JOSÉ PEQUENO SOUSA - ME; CNPJ: 23.019.990/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI.
LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.529,50 (*QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).*
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2019
ASSINAM:*SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA* (PELA CONTRATANTE) E JOSÉ PEQUENO SOUSA - ME (PELA CONTRATADA).